

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

## PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## **AJUSTES**

Campinas, 21 de junho de 2022.

**TERMO DE** DOAÇÃO N.º 028/2022

Processo Administrativo n.º PMC.202100015716-16

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Cemei Sylvia Miranda da Cruz Paschoal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, e, de outro lado, CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, inscrita no CNPJ sob nº 10.382.131/0001-34, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

> PRIMEIRA – DA **DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5541699, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	DVD 8 Canais Intelbras	1	800,00	800,00

02	Escada Alumínio 5 degraus*	1	133,17	133,17
	933,17			

(\*) Desconto aplicado, conforme NF

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

**QUARTA – DO VALOR** 

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 933,17 (novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5541699 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal, em 21/06/2022, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.





Documento assinado eletronicamente por KARINE REGINA CERRI, Diretor(a) Educacional, em 30/06/2022, às 09:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5896483** e o código CRC **6AFFDD2D**.

PMC.2021.00015716-16 5896483v3